

18 — Quota de emprego: o número de lugares destinados a candidatos com deficiência é estabelecido de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Porto e Direcção Municipal de Recursos Humanos, 02 de Fevereiro de 2010. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

302871494

## MUNICÍPIO DO SABUGAL

### Aviso n.º 3487/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior na área de Engenharia Ambiental, para a modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 145 de 29 de Julho de 2009, a qual foi homologada, em 08 de Janeiro de 2010, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Candidatos Aprovados:

- 1.º Sónia Morais Gonçalves — 17,53 Valores
- 2.º Mónica de Fátima Pereira Rebelo — 16,88 Valores
- 3.º Paula Alexandra Henriques Casteleira — 15,50 Valores
- 4.º Tiago José Carrilho Martins — 15,08 Valores
- 5.º Filipe Jorge Afonso — 13,93 Valores
- 6.º Luís Pedro Gomes do Amaral — 13 Valores
- 7.º Ana Patrícia Chapeira Sanches — 12,85 Valores
- 8.º Elsa Isabel do Carmo Nunes — 12,35 Valores
- 9.º Liliana Alexandra Lopes M. Nabais — 11,83 Valores
- 10.º Verónica Isabel Henriques Leopoldino — 11,58 Valores

Paços do Concelho do Sabugal, 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, (*António dos Santos Robalo*).

302872911

### Aviso n.º 3488/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação de dois postos de trabalho de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 160 de 19 de Agosto de 2009, a qual foi homologada, em 18 de Janeiro de 2010, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Candidatos Aprovados:

- 1.º Alexandre Martins Tavares — 11,89 Valores
- 2.º Isabel Maria Lourenço Peres Antunes — 11,17 Valores

Paços do Concelho do Sabugal, 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, (*António dos Santos Robalo*).

302873032

### Declaração de rectificação n.º 315/2010

Tendo o aviso n.º 2476/2010, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de Fevereiro de 2010, sido publicado com uma incorrecção e para os devidos efeitos faz-se público que onde se lê «um assistente operacional» deve ler-se «dois assistentes operacionais».

3 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, (*António dos Santos Robalo*).

302875114

## MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

### Aviso n.º 3489/2010

Faz-se público que, por meu despacho proferido no dia 4 do corrente, no uso da competência que me confere a alínea c) do n.º 1 do

artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, designei para exercer as funções de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência António Augusto Lourenço Antunes, iniciando o exercício de funções em 1 de Março de 2010.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 8 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*João António de Sousa Pais Lourenço*).

302892246

## MUNICÍPIO DE SANTANA

### Aviso n.º 3490/2010

#### Conclusão do Período Experimental

Torna-se público que por despacho de 27 de Janeiro de 2010, do Presidente da Câmara, foram aprovados, após período experimental, para a carreira de Assistente Operacional, os trabalhadores João Luís da Silva Pedro, Luís Carlos Marques Rocha, José António Farrampa Dias da Silva, Paulo Ramos Spínola e Carlos Décio da Mata Camacho, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Paços do Município de Santana, 27 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Rui Moisés Fernandes Ascensão*).

302849649

### Aviso n.º 3491/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho da Caixa Geral de Aposentações, de 13 de Janeiro de 2010, cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, o Assistente Operacional António Diogo Dolores Palma, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2010.

Paços do Município de Santana, 08 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Rui Moisés Fernandes Ascensão*).

302894441

## FREGUESIA DE ABELA

### Aviso (extracto) n.º 3492/2010

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento da alínea b, do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de 16 de Dezembro, foi aprovado a celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Manuel António Marques Matos, para a categoria de assistente operacional, após procedimento concursal, publicado no *Diário da República* de 11 de Agosto de 2009, com início a 4 de Janeiro de 2010, com a posição remuneratória entre a 5.ª e 6.ª e o nível remuneratório entre o 5 e 6, no valor de 734,62 €.

Abela, 28 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Junta, (*José Catalino*).

302859839

## FREGUESIA DE ATOUGUIA DA BALEIA

### Aviso n.º 3493/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, conforme mapa de pessoal

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea b) dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 7.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação, da Junta de Freguesia, de 4 de Janeiro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia:

1 — Lugar para a Carreira de Assistente Operacional, na Categoria de Assistente Operacional, para a seguinte área:

- a.1) 1 lugar para Coveiro

## 1 — Descrição sumária das funções:

a.1) Assegurar o funcionamento dos cemitérios da freguesia mediante o apoio a clientes, bem como pela execução de procedimentos de inumação, exumação, transladações e limpeza das instalações.

2 — Habilitações literárias exigidas: A escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Atouguia da Baleia.

## 6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

## 7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secretaria desta Autarquia ou na página da Internet ([www.atouguiadabaleia.net](http://www.atouguiadabaleia.net)) e entregue pessoalmente na referida Secretaria, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, Largo de S. Leonardo, n.º 7, 2525-029 Atouguia da Baleia. Não se aceitam candidaturas via e-mail.

Do formulário tipo deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone, e endereço electrónico, caso exista);

7.3 — A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do respectivo currículo;

7.4 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e da fotocópia do Bilhete de Identidade, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento;

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura;

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos Prática e Avaliação Psicológica.

Prova de Conhecimentos Prática — De realização colectiva, com a duração de 30 minutos, avaliada nos seguintes parâmetros: percepção e compreensão da tarefa; qualidade de realização; celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Avaliação Psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências

comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido;

b) A avaliação psicológica é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A avaliação psicológica valorada com “reduzido” e “insuficiente” é eliminatória do procedimento.

A classificação final nos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 60\% PC \times 40\% AP$$

Em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos Prática;

AP = Avaliação Psicológica.

10 — Conforme o ponto n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando os candidatos, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar, se os candidatos não os afastarem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, nos termos constantes da deliberação da Junta de Freguesia de 4 de Janeiro de 2010.

11 — O segundo método será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, conforme alínea b) do ponto 1 do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A publicitação dos resultados é efectuada através de lista unitária de ordenação final, publicada em DR, e afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, bem como disponibilizada na sua página da Internet ([www.atouguiadabaleia.net](http://www.atouguiadabaleia.net)).

14 — Remuneração: Será objecto de negociação de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

15 — Período Experimental: Conforme artigo 76.º da Lei n.º 53/2008 de 11 de Setembro.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de reserva de lugares, os candidatos com deficiência devem juntar ao formulário de candidatura, atestado de incapacidade, com o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no Procedimento Concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Conforme FAQ n.º 4 da DGAEP, relativa aos Procedimentos Concursais: A consulta escrita é dirigida à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, que assegurará, transitivamente, a realização do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em entidade centralizada.

Porém, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de

consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Indicação de quem não pode ser candidato: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

20 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o deliberado.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página da Internet da Freguesia de Atouguia da Baleia e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — Composição do júri:

Presidente do Júri: Afonso do Rosário Costa Clara, secretário da Junta de Freguesia

Vogais efectivos: Carlos Alberto Reis Silva, vogal do executivo; Silvino da Conceição Ferreira, Tesoureiro da Junta de Freguesia;

Vogais suplentes: José Manuel Amâncio Santos, vogal do executivo e Sofia Isabel de Jesus Clara Costa, Assistente Técnico.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Atouguia da Baleia, 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Junta, António Manuel Prioste Salvador.

302891663

## FREGUESIA DE BARÃO DE SÃO JOÃO

### Aviso n.º 3494/2010

#### **Procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, autorizei, por meu despacho de 5 de Fevereiro de 2010, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia de Barão de S. João na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico (m/f), por tempo determinado, e do procedimento concursal comum para o preenchimento do posto de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia de Barão de S. João na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (m/f).

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

3 — Constituição do júri:

Presidente — José de Jesus Figueiras Gomes.

Vogais efectivos:

1.º Maria Madalena Gonçalves Correia, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Manuel António da Silva.

4 — Conteúdo funcional para categoria de assistente técnico: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, desenho de construção, orçamentos e desenho de arquitectura e engenharia e carta de condução.

4.1 — Número de postos de trabalho a ocupar: um.

4.2 — Formação académica — 12.º ano de escolaridade ou experiência que lhe seja equiparada.

4.3 — Remuneração: correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13 € mensais, de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Conteúdo funcional para a categoria de assistente operacional: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, conhecimentos de inglês falado, montagem de estruturas pré-fabricadas, carpintaria, pintura e limpeza, conservação e manutenção do cemitério e carta de condução (anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

5.1 — Número de postos de trabalho a ocupar: um.

5.2 — Formação académica — escolaridade obrigatória ou experiência que lhe seja equiparada.

5.3 — Remuneração: correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 450 € mensais, de acordo com a tabela única remuneratória.

6 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.1 — É permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Barão de S. João/área da Freguesia de Barão S. João.

8 — Requisitos legais de admissão: podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Terem 18 anos de idade completos;
- Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Possuírem a escolaridade obrigatória ou experiência profissional equiparada.

9 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.1 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.